

# IASES

Gerência de MSE em Meio Aberto do Instituto  
de Atendimento Socioeducativo  
do Espírito Santo - IASES



[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

## Cenário Estadual da Trajetória da Instituição de Atendimento Socioeducativo

- 1967 – FESBEM – Fundação Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor
- 1980 – IESBEM – Instituto Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor
- 1999 – ICAES – Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo
- 2005 – IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo



# 2005– Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.

Lei complementar 314/2005

Autarquia com autonomia administrativa e financeira, ligada a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. Responsável pela gestão e execução da política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei através de programas de atendimento em meio fechado e meio aberto.

Missão: Promover a responsabilização e o desenvolvimento humano do adolescente em conflito com a lei no Espírito Santo, por meio da gestão participativa da política estadual de atendimento socioeducativo em permanente articulação com a família, a comunidade, a sociedade e o Estado, e especialmente com o Sistema de Garantia de Direitos.



# GERÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

O Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo de acordo com o SINASE, prioriza as medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade. Nesse sentido, foi criada **A Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto** pela Lei Complementar 314, de 03 de janeiro de 2005, que reordena a estrutura organizacional do Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASSES) e redimensionada pela Lei Complementar N<sup>o</sup>. 487 de 22 de julho de 2009.

## OBJETIVO GERAL

Coordenar a implantação e implementação do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.



## OBJETIVOS

- Coordenar o Programa Institucional de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, em cooperação com os Municípios;**
- Assessorar os municípios na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;**
- Estabelecer com os municípios as formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;**
- Promover o monitoramento e avaliação da execução dos programas em meio aberto;**
- Articular com o Sistema de Justiça e Instituições afins dos municípios, para oportunizar o alinhamento conceitual, estratégico e operacional;**
- Colaborar na formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo municipal;**
- Incentivar a intersetorialidade das políticas públicas, atuando como agente facilitador da ação, em conjunto com os municípios;**
- Prestar assistência técnica e financeira, assessoria técnica e supervisão técnica ao município para instituir e manter o seu sistema municipal de atendimento socioeducativo, bem como, a edição de normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema municipal.**

# AÇÕES REALIZADAS

- Fomento as medidas socioeducativas em meio aberto em todos os municípios capixabas
- Assessoria os municípios na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.
- monitoramento e avaliação da execução dos programas em meio aberto.
- Cursos de formação continuada às equipes municipais de execução das medidas socioeducativas, para elaboração e execução dos programas socioeducativos em meio aberto.
- Co-financia com os Gestores Municipais.



# Municipalização - Fundamentos

Art. 88 do ECA: São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa

**SINASE:** “De um lado, **priorizou-se a municipalização dos programas de meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades**, e, por outro lado, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais.”



# Municipalização

Municipalizar o atendimento às MSE em meio aberto, significa dizer que o município deve elaborar e implementar sua política de de atendimento que cumprem medida de Prestação de Serviço à comunidade (PSC) de Liberdade Assistida (LA), utilizando sua rede local de serviços públicos (estrutura material, órgãos, RH e equipamentos públicos), e tendo os atores locais como protagonistas.

# Quem é o responsável pela execução das MSE em Meio Aberto?

O SINASE, pela resolução do CONANDA de 2006 e pela Lei nº 12.594 de 2012, vem regulamentar a execução das medidas socioeducativas e propõe a articulação dos três níveis de governo para o desenvolvimento dos programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado, na implementação de uma Política Pública de inclusão social para o adolescente em conflito com a lei.

Esta articulação pressupõe a existência de uma rede de serviços no território do município, com áreas de responsabilidade compartilhada entre Estado, Município, União e também a Sociedade Civil Organizada, por meio dos Conselhos de Direitos nas esferas Nacional, Estadual e Municipal.



# COMPETÊNCIA ESTADUAL (SINASE)

Compete ao Gestor Estadual coordenar o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e estabelecer com os municípios as formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto

# COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SINASE)

- Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Instituir, regular, e manter o seu sistema de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema;
- Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto.

# ATO INFRACIONAL

Praticado por adolescente (12 a 18 anos)



Medidas Socioeducativas (art. 112)



- I. ADVERTÊNCIA
- II. OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO
- III. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
- IV. LIBERDADE ASSISTIDA
- V. SEMILIBERDADE
- VI. INTERNAÇÃO

# Qual o Objetivo de uma Medida Socioeducativa??



Conforme SINASE, [LEI 12.594 - 18/01/12](#).

- I - responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional;
- II - integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais;
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

## Objetivos e finalidades das MSE

De caráter pedagógico

Estabelecimento de novo Projeto de vida

Responsabilização

Assegurar o retorno á Convivência familiar

Fortalecimento de Vínculos familiares e Comunitários

Inclusão Social

Auxiliar e orientar o adolescente e sua família no que for necessário;

Caráter sancionatório, instituída de finalidade pedagógica;

Contribuir para o acesso a direitos e ressignificações de valores na vida pessoal e social.

## O que é uma Medida socioeducativa em Meio Aberto?

De acordo com a política nacional de atendimento proposta tanto no Eca quanto no Sinase, as medidas em meio aberto são aquelas não privativas de liberdade, entretanto, nelas são estabelecidos limites e regras ao adolescentes a fim de que este saiba como vivenciar esta liberdade de modo a protagonizar um novo projeto de vida onde esteja banida a prática de ato infracional.







“As medidas de **Prestação de Serviços à Comunidade** e de **Liberdade Assistida** abandonam o viés repressivo e **adquirem caráter pedagógico e educativo** no momento em que se direcionam para a promoção social e familiar do infrator.

Em sua aplicação, **as causas que levaram o adolescente a delinquir representam o foco principal das ações a serem desenvolvidas**, as quais visam garantir o conjunto dos direitos fundamentais estabelecidos pelo ECA.” (Ferreira apud Passos & Muritiba, 2009)

## Prestação de Serviços à Comunidade - PSC -

- **Art. 117**, “A prestação de Serviços à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais”.
- **Parágrafo único**: “As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho”.

A aplicação da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade não deve ser confundida com “pena de trabalhos forçados”, muito menos imbuída de caráter punitivo, com o estabelecimento de atividades que possam denegrir ou constranger o adolescente.



# Liberdade Assistida - LA

- **Art.118**– “A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orienta o adolescente”.
- **§ 1º** A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o a caso, a qual poderá ser reconhecida por entidade ou programa de atendimento.
- **§ 2º** A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.”

Para o funcionamento do Programa é necessária uma equipe técnica, qualificada para o desempenho das funções, com formação continuada específica para o trabalho socioeducativo.(SINASE)

- A Liberdade Assistida configura uma intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção, no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes.
- Requer uma mudança de concepção, abandonando posturas excludentes e estigmatizantes, adotando práticas construtivas que incluam o adolescente autor de ato infracional na vida em sociedade.
- A medida permite que o adolescente durante o cumprimento da medida permaneça na comunidade sem se afastar da família, da escola e do trabalho.



# ASPECTOS IMPORTANTES NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E L.A

**Família:** reforçar e/ou estabelecer vínculos familiares, através de uma relação de aceitação, colaboração e de corresponsabilidade no processo socioeducativo;

**Escola:** incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar objetivando ampliar as perspectivas de vida;

**Vida profissional:** estimular e/ou propiciar a habilitação profissional com vistas ao social.

**Comunidade:** promover e fortalecer os laços comunitários, objetivando a sua reinserção social.



## Porque Acreditamos nas Medidas em Meio Aberto??

### O que elas podem possibilitar??

- Possibilidade de trabalhar as medidas socioeducativas a partir da Municipalização do atendimento, ampliando e consolidando a rede dos atores envolvidos neste processo, viabilizando um maior acesso aos programas ofertados pelas políticas públicas e aqueles ofertados pela rede de serviços, propiciando avanços no processo de inclusão social;
- Maiores alternativas de inserção do adolescente em grupos nos quais haja qualidade nas relações interpessoais, mediações educativas e afetividade na aprendizagem de novos valores morais e sociais.
- Envolvimento da família e da comunidade como ponto central no estabelecimento de um novo projeto de vida.



**IASES**  
Instituto de Atendimento  
Socioeducativo

www.e1...br



- Caracterização da realidade local de cada território, instrumentalizando os gestores e demais parceiros na elaboração de projetos eficazes e caracterização do perfil psicossocial do grupo de adolescentes atendidos trazendo a tona aspectos relevantes e próprios da localidade que auxiliaram no desenvolvimento de um fluxo de atendimento interno que consiga atender as demandas dos adolescentes e familiares considerando o conceito da incompletude institucional.
- Redução do estigma preconceituoso aos quais os adolescentes uma vez internados ficam expostos.
- Redução, a longo prazo, do número de internação, mediante ampliação do atendimento em meio aberto;



# DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA

- ▶ **Fragmentação** – Quando as políticas caminham em múltiplas direções desencontradas; Ausência de política pública em rede orientada para resultados. (Que atenda às novas necessidades)
- ▶ **Formulação** - Qualidade da formulação. (Diagnóstico)
- ▶ **Recursos** – Orçamento x planejamento; (Preocupar com o mínimo de desperdícios)
- ▶ **Pessoas** – Preocupação com a formação continuada, na busca de especialização para a realização das políticas. (Comprometimento; Visão; Processos estabelecidos e conhecidos)

# PRINCIPAIS DESAFIOS NA EXECUÇÃO DAS MSE EM MEIO ABERTO

**Garantir atendimento com qualidade ao adolescente em cumprimento de medida de LA e PSC.**

**Assegurar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos aos adolescentes em cometimento de ato infracional.**

**Reduzir o índice de reincidência na prática de ato infracional pelos adolescentes atendidos em meio aberto.**

**Inserir os adolescentes das medidas socioeducativas no mercado de trabalho**

**Favorecer a construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva.**

**Assegurar a implantação de novos programas municipais.**

**Contribuir com as políticas públicas municipais na redução da taxa de homicídios de adolescentes envolvidos com atos infracionais.**

**Unificar as ações socioeducativas municipais.**

**Propiciar formação adequada aos profissionais dos programas municipais.**

